



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38

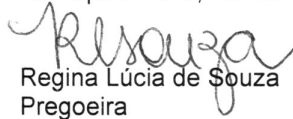


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO
CNPJ 24.977.654/0001-38

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023- REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT
EMPRESA VENCEDORA: JOAO DIAS RAMOS EPP- ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES
VALOR TOTAL DE R\$ 9.999,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023-REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Arenópolis- MT, 15 de Março de 2024.


Regina Lúcia de Souza
Pregoeira

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Pref. Municipal de Arenópolis
Matéria: Adesão Nº 002/2024
Data: 15 / 03 / 2024

LARISSA NAIARA TAVARES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE FORA DO MUNICÍPIO

| | | | |
|---|---------|--------------------|-----|
| REQUERENTE | | PROCESSO Nº | |
| CARTÃO SUS Nº | | DATA DE NASCIMENTO | |
| ENDEREÇO | | CEP | |
| BAIRRO | CIDADE | ESTADO | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | CPF |
| AUXÍLIO PRETENDIDO | | | |
| Especificação | | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE FORA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, conforme o que estabelece a Lei nº 1.757/2024, que concede auxílio financeiro no exercício financeiro de 2024, para alimentação dos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município. | | | |

| | |
|---------------------------|--------------|
| ASSINATURA | DATA |
| REQUERENTE | / / |
| PARECER DA COORDENAÇÃO | DATA |
| q DEFERIDO | q INDEFERIDO |
| ASSINATURA DO COORDENADOR | / / |

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE FORA DO MUNICÍPIO

| |
|--|
| Número do processo: 2024/ |
| Dados do (a) Paciente Beneficiário (a) |
| Nome completo: |
| CPF: Telefone de contato: |
| Descrição sucinta da atividade realizada: Comprovação dos gastos com alimentação, conforme previsto no Decreto nº 012/2024 que regulamenta a Lei nº 1.757/2024, que concede auxílio financeiro no exercício financeiro de 2024, para alimentação dos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município. |
| Documentos anexados: () Notas fiscais e documentos oficiais que comprovem as despesas com CNPJ/CPF do emissor e descrição do produto. Declaro ter anexado toda a documentação necessária à prestação de contas. Arenápolis/MT, ____/____/2024. ASSINATURA |

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO (A): VIVIAN MARINA FERREIRA DE CARVALHO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO MONITOR ESCOLAR COM 40 (QUARENTA) HORAS/AULAS, NA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 ATÉ 31/12/2024.

VALOR MENSAL: R\$: 1.451,94 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT

EMPRESA VENCEDORA: JOAO DIAS RAMOS EPP- ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES

VALOR TOTAL DE R\$ 9.999,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023-REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Arenápolis- MT, 15 de Março de 2024.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.599/2024.

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 391.314,11 (trezentos e noventa e um mil trezentos e quatorze reais e onze centavos), no orçamento vigente lei n. 2.551 de 14 de dezembro de 2023, com amparo no Artigo 43 da Lei n. 4.320/64, sob a fonte de recursos estabelecidas no art. 2º, com classificação orçamentária:

07.002.12.361.0006.2029 - Manutenção do Salário Educação

3390.3000 - Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 291.314,11 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quatorze reais e onze centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, assim especificados:

§ 1º - R\$ 386.551,61 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), sob a fonte de recursos 2.550.0000000 - Transferência do Salário Educação;

§ 2º - R\$ 3.692,79 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), sob a fonte de recursos 2.552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

§ 3º - R\$ 1.069,71 (um mil sessenta e nove reais e setenta e um centavos), sob a fonte de recursos 2.569.0000000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. 2.551 de 14 de dezembro de 2.023, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n. 2.502 de 19 de outubro de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.024, e na Lei Municipal n. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.